

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1.851/88 - Reautuado em 28-07-94
INTERESSADA: Adriana de Paula Congro
ASSUNTO: Indicação docente - F.M. de Marília
RELATOR: Cons. José Mário Pires Azanha
PARECER CEE Nº 623/94 - CETG - "D" APROVADO EM 28-09-94
COMUNICADO AO PLENO EM 09-11-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Adriana de Paula Congro para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Enfermagem Médico-Cirúrgica" e "Enfermagem de Saúde Pública", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Adriana de Paula Congro para lecionar "Enfermagem Médico-Cirúrgica" e "Enfermagem de Saúde Pública", na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 22 de setembro de 1994.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 1.851/88 PARECER CEE N° 623/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo, Melânia Dalla Torres e Henrique Gamba.

Sala das Sessões, aos 28 de setembro de 1994.

a) Cons. José Mário Pires Azanha

Presidente - CETG